

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação da empresa especializada CELESC S.A., para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD** para exercício de 2024.

O fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento regular das atividades administrativas do consórcio, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários deste órgão.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de contratação da empresa especializada CELESC S.A., para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD** para exercício de 2024.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da contratação para o exercício financeiro de 2024 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades consumidoras do consórcio.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Escolheu-se a empresa Centrais Elétrica de Santa Catarina S. A., por ser o único fornecedor a disponibilizar esse serviço no estado de Santa Catarina. Quanto ao preço, tratam-se de valores estimados pelo consórcio, sendo o empenho emitido de forma estimada.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Senhor Christian Carpeggiani Giotto - CPF: 083.087.679-07 e o gestor do Contrato o Senhor Rafael Dal Ri Segatto - CPF: 009.885.759-22.

São Miguel do Oeste/SC, 23 de janeiro de 2024.

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

7. DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Despesa: 2
Proj/Atividade: 2.006
Elemento: 3.3.90.39.43

São Miguel do Oeste/SC, 23 de janeiro de 2024.

Volnei Paulo Bortoncello
CONTADOR

